LEI MUNICIPAL N° 1778, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021..

Aprova a adequação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bombinhas – PMS/2021.

O Prefeito Municipal de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e III do artigo 64 da Lei Orgânica, faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado em todos os seus termos a adequação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Bombinhas – PMS/2021, o qual faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput* foi previamente submetida à audiência pública prévia.

Art. 2º Constitui objetivo geral do presente Plano Municipal de Saneamento Básico, o estabelecimento de ações para a universalização do serviço público de saneamento básico através da oferta de serviços e produtos de qualidade e com continuidade abrangendo os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem Urbana.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Prefeito Municipal